

### **PORTARIA SEMED Nº 001/2022**

**DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE QUARENTENA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS/CONVOCADOS QUANDO A RESCISÃO SE DER A PEDIDO.**

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º - O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de Janeiro de 2022.

**LIDIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Educação**



## **Secretaria Municipal de Educação**

Rua Major Valeriano Macedo, 288 – Centro – Arcos/MG – CEP: 35.588-000.  
Telefone: (37) 3352-1063/1064 - E-mail: [semed@educacao.arcos.mg.gov.br](mailto:semed@educacao.arcos.mg.gov.br)

---